



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 496/2024 – SMS/GB/IGA

Igarapé – Açú/PA, 24 de junho de 2024.

Ao Sr. **Darlan Welkson Costa Silva**
Agente de Contratação
Departamento de Licitações e contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo dos contratos; nº 024/2023 - CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; nº 028/2023 - J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 029/2023 - JULIANE SANTOS PEREIRA – ME; nº 031/2023 - NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; nº 034/2023 - R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS, CONTROLADOS E MEDICAMENTOS DE MODO EM GERAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.

Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar o aditivo de prazo dos contratos nº 024/2023 - CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; nº 028/2023 - J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 029/2023 - JULIANE SANTOS PEREIRA – ME; nº 031/2023 - NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; nº 034/2023 - R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS, CONTROLADOS E MEDICAMENTOS DE MODO EM GERAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.

A presente solicitação se justifica em virtude da necessidade de Material Técnico Hospitalar, garantindo assim a não interrupção dos tratamentos dos pacientes acompanhado pela rede pública de Saúde deste Município. Por tanto, estipilou-se um cenário ideal para melhor desempenho no atendimento à população Igarapeçuense.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais. Os valores mantem-se inalterados, o que acarreta vantajosidade para a administração.

A solicitação do aditivo, será relacionada ao prazo de 6 (meses) meses, começando do dia da assinatura; Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Saúde está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Antônio Claudio Barreto Magalhães
Secretário Municipal de Saúde - Igarapé-Açu
Decreto nº 080/2024 GP/PMI